



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 462, de 05 de novembro de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Administração
01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.06.-Serviços de Informática.....R\$ 500,00
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun. de Finanças
01.04.122.0012.2.008 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.06- Serviços de Informática.....R\$ 250,00
Elemento de Despesa:3.3.90.32.00- Material de Distr.Gratuita.....R\$ 375,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:


ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Com.e Desenv.
09.20.606.0087.1.028 – APOIAR PROGRAMA RS RURAL
Elemento de Despesa:3.3.90.39.99-Demais Serv.Terc.-Pes.Jurid.....R\$ 2.125,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de novembro de dois mil e dois.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 11 de 02